

Acordo de pré-Adesão INTERNATIONAL BUSINESS 2019/2021

(a pré-adesão não envolve um compromisso definitivo de participação e apenas terá que ser confirmada após a aprovação do projeto pelo COMPETE2020)

1. Âmbito/Regime Legal e Prazo do Aviso

O Aviso N.º35/SI/2018 para apresentação de candidaturas ao Sistema de Incentivos "Internacionalização das PME"- Projetos Conjuntos, publicado no balcão 2020 com a referência SI-52-2018-35, enquadra-se no Programa Nacional de Reformas, tendo como objetivo a promoção e reforço da competitividade das empresas por via da internacionalização e da inovação, promover o aumento da exportação de produtos com alta intensidade tecnológica, como também incentivar cada vez mais a inserção nas cadeias de valor internacionais reconhecendo a sua importância para a criação de mais emprego e mais riqueza.

Este Aviso foi elaborado nos termos previstos no nº6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo DL nº159/2014 de 27 outubro, na sua atual redação, e do artigo 9.º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI).

Prazo de Apresentação de Candidaturas

de

21/dez/18

a

5/abr/19

2. Tipo e Descrição do projeto

A NERLEI - Associação Empresarial da Região de Leiria pretende lançar um conjunto de ações com o objetivo de potenciar a internacionalização do tecido empresarial português.

Através desta candidatura são susceptíveis apoios financeiros a projetos conjuntos de internacionalização que visem o conhecimento dos mercados externos (feiras/exposições), a prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes) e a dinamização de ações de promoção e de marketing internacional (ações de promoção), incluindo a utilização de ferramentas WEB (canais digitais).

3. Identificação da Empresa

Designação Social da
Empresa

NIPC

Código de Acesso à Certidão
Permanente on-line

4. Contatos

Morada

Código Postal

Localidade

Telefone

E-mail

5. Outros Elementos

Marcas Próprias
(quando aplicável)

Sector

CAE Principal (REV.3)

Elementos da Empresa	Dados Pré-Projeto a 2017	Dados Pós-Projeto Estimativa para 2022
Dimensão:		
Postos de trabalho:		
Ativo líquido:		
Capital Próprio:		
Resultado Líquido do exercício:		
Volume de Negócios Total:		
Volume de Negócios Internacional:		

6. Condições de Acesso

Para além do previsto nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro a empresa declara que:

a) Se encontra legalmente constituída;	<input type="checkbox"/>
b) Cumpre as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade;	<input type="checkbox"/>
c) Possui a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras de incentivos;	<input type="checkbox"/>
d) Possui ou assegura os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projeto;	<input type="checkbox"/>
e) Dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;	<input type="checkbox"/>
f) Não é uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;	<input type="checkbox"/>
g) Não é uma empresa sujeita a uma injeção de recuperação;	<input type="checkbox"/>
h) Não tem salários em atraso;	<input type="checkbox"/>
i) Apresenta uma situação líquida positiva;	<input type="checkbox"/>
j) Cumpre os critérios de PME - para efeitos de comprovação do estatuto de PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei no 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-lei n.º 143/2009, de 16 de Junho;	<input type="checkbox"/>
k) Indica um responsável do projecto que pertence à Empresa;	<input type="checkbox"/>
l) Está registada no Balcão 2020;	<input type="checkbox"/>
m) Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;	<input type="checkbox"/>
n) De que não se trata de uma empresa sujeita a uma injeção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;	<input type="checkbox"/>
o) Tem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI;	<input type="checkbox"/>
p) Não ter salários em atraso.	<input type="checkbox"/>
q) Desenvolve atividade numa Região elegível da NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve). A localização do investimento corresponde à região NUTS II onde se localiza o estabelecimento do qual irá ser realizado o investimento das empresas participantes do projeto conjunto.	<input type="checkbox"/>

Exclusões:

- De acordo com a Classificação das Atividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei nº381/2007, de 14 novembro , por não visarem a produção de bens e serviços transacionáveis, não serão apoiadas as PME das seguintes atividades:

a) Finaceiras e de seguros - divisões 64 a 66

b) Defesa - subclasses - 25402, 30400 e 84220

c) Lotarias e outros jogos de aposta - divisão 92

- Atividades identificadas no Anexo B do RECI

7. Identificação das obrigações solidárias e individuais a incorrer no desenvolvimento do projeto

No âmbito da participação no Projeto International Business 2019-2021, e de acordo com a legislação aplicável, a empresa declara assumir as obrigações solidárias e individuais decorrentes do desenvolvimento do projeto, designadamente:

- garantir que a participação no projeto não é objeto de financiamento por outro Sistema de Incentivos
- ter conhecimento das condições de participação e pagamento das ações abaixo descritas, decorrentes da legislação de projetos co financiados
- ter conhecimento que no encerramento do projeto poderá haver ajustes financeiros aos custos finais, podendo o valor do reembolso sofrer ligeiras alterações
- a apresentação de dados necessários à avaliação dos resultados e impacto do projeto (aumento do volume das exportações das PME), incluindo a resposta atempada aos inquéritos e entrevistas efetuadas no âmbito do projeto, bem como enviar dados reais relativos ao Volume Total de Negócios e ao Volume de Vendas (e/ou prestações de serviços) ao exterior
- garantir um aumento na intensidade exportadora entre o ano de 2017 e 2022.

8. Condições de pagamento dos custos

O custo total do projeto inclui todos os custos de consultoria, logística, gestão e acompanhamento (custo "chave na mão"), sendo financiado através de capitais próprios no montante de 50%, sendo liquidados na totalidade, no momento da inscrição das ações e sobre o qual receberão incentivo de 50% das despesas elegíveis.

9. A empresa manifesta o seu interesse na participação nas ações de internacionalização a seguir identificadas

Ações previstas no Projeto	Mercado	Data realização	Com participação da Empresa	Custo estimado 9m2 (da participação da Empresa)
Feira HostMilano 2021	Itália-Milão	22 a 26 de outubro 2021	<input type="checkbox"/>	8,403.75 €
Feira Ambiente 2022	Alemanha-Frankfurt	11 a 15 de fevereiro de 2022	<input type="checkbox"/>	7,378.50 €
Feira Motortec 2022	Espanha-Madrid	20 a 23 de abril de 2022	<input type="checkbox"/>	5,134.86 €
The Inspired Home Show 2022	EUA - Chicago	05 a 08 de março de 2022	<input type="checkbox"/>	12,114.00 €
Feira IFFA 2022	Alemanha-Frankfurt	14 a 19 de maio de 2022	<input type="checkbox"/>	8,696.00 €
Feira Automechanika 2022	Alemanha-Frankfurt	13 a 17 de setembro de 2022	<input type="checkbox"/>	7,273.13 €
Ações previstas no Projeto	Mercado	Data realização	Com participação da Empresa	Custo estimado (da participação da Empresa)
Missão Empresarial à Polónia	Polónia - Varsóvia	novembro de 2021	<input type="checkbox"/>	3,480.00 €
Missão Empresarial Virtual à República Checa	República Checa	dezembro de 2021	<input type="checkbox"/>	2,050.00 €
Missão Empresarial ao Cazaquistão	Nursultan	fevereiro de 2022	<input type="checkbox"/>	4,985.00 €
Missão Técnica de prospeção ao mercado de Hong Kong - RISE	Hong Kong	março de 2022	<input type="checkbox"/>	4,385.00 €
Missão Empresarial aos EUA	EUA	abril de 2022	<input type="checkbox"/>	4,550.00 €
Missão Empresarial à República Checa	República Checa - Praga	maio de 2022	<input type="checkbox"/>	3,250.00 €

Estratégia para o país indicado como Mercado Alvo Prioritário:

- Prospeção/Entrada
- Crescimento Vol.Negócios
- Consolidação posição no mercado
- Reposicionamneto em segmentos de maior valor acrescentado

No caso de participação em Feira, queira p.f. indicar o espaço/m²:

- 9 m2
- 18 m2
- Outra _____
- n/a

Outras sugestões:

10. Anexos

Cópias das certidões atualizadas comprovativas de situação regularizada para com a Autoridade Tributária e a Segurança Social

Envio da IES (pré-Projeto - 2017) sendo que no caso de empresas novas, sem IES, a declaração de início de actividade.

Certificado PME atualizado obtido no site do IAPMEI

Confirmação do registo no Balcão 2020

Declaração de compromisso assinada e carimbada

11. Manifestação de Interesse

Manifestamos o interesse em integrar o projeto International Business 2019-2021 para apoio à Internacionalização promovido pela NERLEI - Associação Empresarial da Região de leiria

Data

Assinatura

Declaração de compromisso

No âmbito da pré-adesão ao projeto conjunto **International Business 2019-2021**, inserido no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização apoiado pelo FEDER, nos termos do Aviso de concurso n.º 35/SI/2018, promovido pela NERLEI - Associação Empresarial da Região de Leiria vem a **NOME DA EMPRESA**, _____ com o NIPC n.º _____ e sede na **MORADA**, _____ para efeitos de participação no mesmo, declarar cumprir as condições a seguir enumeradas:

- i. Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;
- ii. Disponer de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- iii. Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014;
- iv. Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014.
- v. Não deterer nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu conjugue, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus (Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro).
- VI. Possuir a situação regularizada junto de entidades pagadoras dos incentivos, incluindo matéria de reembolsos.
- VII. Não possuir salários em atraso.

Para comprovar o critério “Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, e as entidades pagadoras do incentivo”:

- i. A empresa beneficiária deverá facultar à entidade promotora cópias das certidões atualizadas comprovativas de situação regularizada para com a Autoridade Tributária e a Segurança Social ou, em alternativa, fornecer os respetivos comprovativos de autorização para consulta eletrónica.

Para comprovar o critério previsto na alínea j) - “Cumprir os critérios de PME”:

- i. A empresa beneficiária deverá facultar à entidade promotora o respetivo Certificado PME.

Para comprovar o critério “Apresentar uma situação líquida positiva, reportada ao pré-projecto”:

- i. A condição deve ser verificada através da IES da empresa beneficiária, exceto no caso de se tratar de uma nova empresa, em que bastará juntar ao acordo de pré-adesão a declaração de início da atividade junto da Autoridade Tributária.

(Assinatura e carimbo)

Cofinanciado por:

